



Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (N. 04/2020)

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.321.503/0001-57, com sede na Rua General Glicério, 1.138, Centro, Taquaritinga, SP, CEP 15.900-045, neste ato representado pelo seu Superintendente, o senhor Miquéias José Sobral, brasileiro, portador do RG nº 46.046.012-2, inscrito no CPF sob o nº 393.803.288-00, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **DIRCE MARINEI REGATIERI PASTORE 16717267828**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.404.833/0001-46, com sede na Rua Tiradentes, nº 766 - Centro, Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, representada por Dirce Marinei Regatieri Pastore, brasileira, portadora do CPF nº 167.172.678-28, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a locação mensal de software, manutenção e atualização de sistema, treinamento e demais serviços correlatos, cuja finalidade é o processamento das atividades contábeis do Sistema Previdenciário Municipal, de maneira a atender a Lei Federal nº 9.717/1998, a Portaria do MPS nº 916/03, 1.768/03, 66/05 e 95/07, Lei Federal nº 4.320/64 e Projeto Audeps do TCE-SP, bem como as demais leis e portarias que regulam os Regimes Próprios de Previdência Social e suas alterações no que diz respeito ao Plano de Contas e Escrituração Contábil e Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que os serviços/produto contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição contratual, o valor global reajustado será de R\$ 39.116,76 (trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **04/06/2020 a 04/06/2021**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga/SP

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao "Contrato de Locação de Software" por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Taquaritinga - SP, 02 de junho de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT

Nome do representante: MIQUEIAS JOSÉ SOBRAL

C.P.F.: 393.803.288-00

Dirce M. R. Pastore

DIRCE MARINEI REGATIERI PASTORE 16717267828

Nome da representante: DIRCE MARINEI REGATIERI PASTORE

C.P.F.: 167.172.678-28

Testemunhas:

Nome: *Liandra Maria Barlizon*

RG: *39.838.116-1*

Assinatura: *Liandra Maria Barlizon*

Nome: *Valdir Francisco da Silva Junior*

RG: *48.319.976-8*

Assinatura: *Valdir Francisco da Silva Jr*